



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1525 - Taboão, Estado do Tocantins, 01 de Junho de 2026

Sumário

Retificação de Edição Anterior.....	01
Ato do Chefe do Poder Executivo.....	01

Retificação de Edição Anterior

ERRATA DA PORTARIA Nº 089/2026 -TABOÃO/TO, 01 DE JUNHO 2026.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da Portaria 089/2026, publicado na Edição nº 1522, de 27 de maio de 2026, do Diário Oficial Eletrônico Municipal. A presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ: “ A serem usufruídos no período de 08 de junho a 27 de junho de 2026. ”

LEIA-SE: “ A serem usufruídos no período de 22 de junho a 11 de julho de 2026. ”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Estado do Tocantins, aos 01 (primeiro) dias do mês de junho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Ato do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 94/2026 -TABOÃO/TO 01 DE JUNHO DE 2026. -" DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE INTERINSTITUCIONAL PARA A GARANTIA DA APRENDIZAGEM-RIGA, A SER IMPLANTADA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOÃO. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. “Instituir Grupo de Trabalho para criação, implementação e articulação da Rede Interinstitucional para a Garantia da Aprendizagem - RIGA”, na rede pública municipal de ensino de Taboão;

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho da RIGA, sendo um titular e um suplente para cada instituição:

- Vania Supriano do Couto Silva, orientador de estudos articulador do processo de criação da RIGA;
- Silvia Rita Dias Pinto e Ester Araujo Ferreira Vitorio, representante da Assistência Social;
- Maria Marcia Ferreira de Sousa e Cleidiane Ribeiro Costa, representante do Conselho Tutelar;
- Nayane da Conceição Almeida e Honegleia Pereira Franco, representante do CMDCA;
- Narcisa Veras de Sousa e Paula Sobrinho Mota, representante da Saúde;
- (João Vitor de Araujo Rocha e Leiliane da Costa Lima, representante da educação;

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de colaboradores na articulação, coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas às atividades do Projeto DireiTO – Formação RIGA, elaboração do Plano de Trabalho do GT RIGA e desenvolvimento das atividades correlatas às orientações recebidas do Projeto DireiTO, EducaTO, Rede Colaboração Tocantins (RCT) e Ministério Público do Tocantins.

Art. 4º Promover a articulação intersetorial, com vistas à criação e implementação da Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem, que é uma organização da educação que tem a finalidade de funcionar em articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para a garantia do direito à educação e à aprendizagem, em colaboração com políticas intersetoriais responsáveis pela proteção social e garantia de direitos de crianças e adolescentes e tem as seguintes atribuições:

I. Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial da educação com Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como a garantia do acesso, inclusão, permanência e aprendizagem de qualidade dos alunos,



considerados os princípios de igualdade, inclusão e equidade.

II. Colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da RIGA com as Instituições responsáveis pelas políticas sociais intersetoriais;

III. Definir o fluxo de atendimento das violências detectadas no ambiente escolar, observados os seguintes requisitos:

- a. os atendimentos deverão ser feitos de maneira articulada;
- b. a superposição de tarefas será evitada;
- c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e. o papel de cada instância ou serviço;

f. a necessidade de compartilhamento entre os setores da RIGA, de forma integrada, as informações coletadas junto aos estudantes, aos integrantes da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva e comunitária, por meio de relatórios, conforme o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações e considerando a análise dos respectivos Códigos de Ética de cada segmento profissional;

g. Os fluxos devem apontar as obrigações de cada instituição ou órgão envolvido e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que o atendimento seja realizado de forma qualificada e sob as diretrizes da não revitimização e do respeito à condição da vítima

IV. Acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersetorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência.

Art. 5º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 01 (primeiro) dias do mês de junho do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de saúde e saneamento da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, com CNPJ Nº 11.254.854/0001-10 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representada pela Sra. ANDREIA DE

SOUZA FEITOSA MIRANDA, brasileira, casada.

CONTRATADA: FERREIRA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.794.428/0001-08, com sede à RUA DO CONTORNO SETOR CENTRAL, N 51, TABOCÃO/TO CEP; 77708-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sra, FRANCISCA PARREIRA FERREIRA doravante designado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO – TO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil e cento e trinta reais.)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº005/2025.

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

CONTRATANTE: : A Secretaria Municipal de saúde e saneamento da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, com CNPJ Nº 11.254.854/0001-10 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representada pelo Prefeito Sra. ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA, brasileira, casada.

CONTRATADA: FERREIRA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.794.428/0001-08, com sede à RUA DO CONTORNO SETOR CENTRAL, N 51, TABOCÃO/TO CEP; 77708-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sra, FRANCISCA PARREIRA FERREIRA doravante designado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO – TO, COM FORNECIMENTO



DE MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO : R\$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil e cento e trinta reais.)

Tabocão – TO, 01 De Abril De 2026.

—
ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECRETO Nº05/2025.

**EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TABOCÃO/TO, com CNPJ Nº 19.520.178/0001-91, e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representado pelo Sr. HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA.

CONTRATADA: LUCARONI TELECOM LTDA CNPJ Nº 17.310.450/0001-83, com sede à PALMAS -TO, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. JOÃO CARNEIRO LUCARONI, residente na Quadra Arne 71 Alameda 8. S/N Lote 21 QI 08. Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-734.

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM DISPONIBILIDADE CONTÍNUA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GARANTINDO CONECTIVIDADE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ACESSO A SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DEMAIS DEMANDAS DO SETOR.

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) para execução dos serviços.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TABOCÃO/TO.
HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA LEÃO.
GESTOR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

